



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

VITÓRIAPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO



PORTARIA N.º 011/2024

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Vitória de Santo Antão – VITÓRIA PREV, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso V, do art. 201, da Constituição Federal/88, concomitante com o inciso XIII, do art. 27 da Lei Municipal n.º 3.188/06 e, em atenção ao pedido de Pensão por Morte formulada em 08.02.2024, pelo dependente do ex-servidor público municipal **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula n.º 2070-1, e com fulcro no Parecer Jurídico emitido em 08/02/2024,

RESOLVE:

Conceder Pensão por morte à **MARLENE BARBOSA DOS SANTOS**, CPF n.º 122.552.034-72, na condição de cônjuge do ex-servidor **ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS**, Matrícula n.º 2070-1, que faleceu em 05/02/2024, e exercia o cargo efetivo de Professor, Nível III, Faixa C, lotado na Secretaria de Educação deste município, cujo benefício foi concedido com base no art. 40, §7º da Constituição Federal/88 com redação dada pela Emenda Constitucional 103/2019 c/c art.10, inciso I da Lei Municipal n.º 3.188/06; art. 58, inciso I da Lei Municipal 3.188/06 com redação da Lei Municipal n.º 4.274/18 e art. 59, inciso I da Lei Municipal 3.188/06 com redação da Lei Municipal n.º 4.543/2021. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos fiscais e financeiros retroativos a 08.02.2024.

Vitória de Santo Antão/PE, 08 de fevereiro de 2024.


Rubem de Deus e Melo Júnior
Diretor Presidente